



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA e DEFESA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMUM

EDITAL Nº 002/2024 – COMUM

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ELEIÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL TRIÊNIO 2024/2027 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA MULHER DE FUNDÃO-ES COMUM

CONSIDERANDO a Constituição Federal 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha;

CONSIDERANDO o II Plano Nacional de Políticas para Mulheres;

CONSIDERANDO o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;

CONSIDERANDO os Pactos Internacionais e demais legislações pertinentes ao direito das mulheres;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.407, de 23 de Junho de 2023, que cria e implanta o Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Mulher Fundão/ES;

A Comissão do Processo Seletivo Eleitoral responsável pelo Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil para o triênio 2024/2027, do Conselho Municipal de Direitos da Mulher Fundão - COMUM, nomeada pela Resolução 010/2024, publicada no Site Oficial do Município de Fundão do dia 17/04/2024,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social de Fundão por intermédio da Secretária Municipal, AUCELONIA MAXIMA DA SILVA BORGES, em vista ao que dispõe a Lei nº 1.407/2023, para atendimento ao que determinado em lei, abre processo de inscrição e para posteriormente eleição dos Representantes de Órgãos e Entidades Não Governamentais, conforme artigo 11, da referida lei, para participarem da Eleição dos representantes da sociedade civil deste Conselho.

Art. 2º As inscrições para a participação na Assembléia Geral acontecerá nos dias **11 e 18 de Novembro de 2024, das 08 as 12:30h**, na Secretaria de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social - SETHADES, localizado na Rua Sezenando Braga, nº 40, Fundão/ES, CEP: 29.185-000.

Art. 3º Os representantes que estarão aptos a participarem da Eleição para composição do COMUM serão divulgados conforme onde de inscrição, no dia **20 de Novembro de 2024 as 13h**.

Art.4º A Assembléia Geral tem como objetivo receber inscrições e eleger 16 (dezesesseis) conselheiros, sendo 08 (oito) titulares e os 08 (oito) suplentes representantes da Sociedade Civil, nos termos dos artigos 11º da Lei Nº 1.407, de Junho de 2023, assim definidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA e DEFESA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMUM

- I – 01 (um) representante de organização da sociedade civil, nos termos do artigo 2º da Lei 13.019/2014, de Entidades Feministas;
- II – 01 (um) representante de organização da sociedade civil, nos termos do artigo 2º da Lei 13.019/2014, de Entidades de Mulheres;
- III – 01 (um) representante de organização da sociedade civil, nos termos do artigo 2º da Lei 13.019/2014, de Entidades de Trabalhadoras Urbanas;
- IV - 01 (um) representante de organização da sociedade civil, nos termos do artigo 2º da Lei 13.019/2014, de Entidades de Trabalhadoras Rurais;
- V - 01 (um) representante de organização da sociedade civil, nos termos do artigo 2º da Lei 13.019/2014, de Entidades de Enfrentamento ao Racismo e desigualdades sociais;
- VI - 01 (um) representante de organização da sociedade civil, nos termos do artigo 2º da Lei 13.019/2014, de Entidades de Juventude Feminina;
- VII- 01 (um) representante de organização da sociedade civil, nos termos do artigo 2º da Lei 13.019/2014, de Entidades da Terceira Idade;
- VIII - 01 (um) representante de organização da sociedade civil, nos termos do artigo 2º da Lei 13.019/2014, de Entidades de Defesa de Direitos Humanos.

§ 2º Poderão participar do processo de escolha organizações constituídas há, pelo menos, dois anos com atuação no âmbito territorial correspondente.

§ 3º Não poderá compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- COMUM os ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de organização civil.

Art. 4º A entidade que pretende candidatar-se, deverá enviar a ficha de inscrição (em anexo) em formato PDF pelo e-mail sethas@fundao.es.gov.br ou entregar presencialmente na Secretaria de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social, localizada na Rua Sezenando Braga, nº 40, Centro, Fundão/ES. A ficha de inscrição deverá ser assinada pelo Gestor Responsável e entregue até dia **18 de Novembro de 2024 (quarta-feira)**;

Parágrafo único. O exercício dos Conselheiros eleitos será de 03 (três) anos, permitida uma recondução por igual período, desde que passe por nova eleição, nos termos do art. 16, da Lei Municipal nº 1.407/2023.

Art. 5º A função de Conselheiro será desempenhada gratuitamente e considerada serviço público relevante.

Art. 6º A Mesa Coordenadora dos trabalhos da Assembléia de Eleição será formada pela Comissão de Processo Seletivo Eleitoral;

Parágrafo Único: A assembleia de eleição será realizada no dia **25 de Novembro de 2024 as 12h**

Art. 7º Caberá à Mesa Coordenadora, além da condução da Assembleia Geral, a apuração dos votos, a promulgação e a homologação dos resultados e o registro em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA e DEFESA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMUM

Art. 8º Serão considerados eleitos 08 (oito) instituições/órgãos mais votados, citados no art. 4º deste Edital;

Art. 9º Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o maior tempo de atuação no Município.

Art. 10 Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Fundão - COMUM, serão nomeados e empossados pelo Exmº Sr. Prefeito do Município de Fundão.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela mesa coordenadora da Assembleia de Eleição.

Fundão/ES, 01 de Novembro de 2024.

Aucelonia Máxima da Silva Borges

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA e DEFESA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMUM

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

ATIVIDADE	DATA
Aprovação do Edital	01/11/2024
Publicação do Edital	05/11/2024
Período de inscrições	11/11/2024 a 18/11/2024
Resultado Parcial	20/11/2024
Assembleia de eleição	25/11/2024
Publicação do resultado das eleições	27/11/2024
Posse dos eleitos	02/12/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA e DEFESA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMUM

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de cadastramento para o CANDIDATO representante da Organização legalizada e representativa da Sociedade Civil.

Nome do Candidato: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

Documento de Identidade: _____

Nome da Organização representativa da Sociedade Civil:

Relação de documentos apresentados:

- () cópia do **ESTATUTO SOCIAL** da Organização representativa da sociedade civil, devidamente registrado em cartório;
- () cópia da **ATA DE REUNIÃO/ELEIÇÃO DE DIRETORIA** que elegeu a diretoria atual que está designando candidato devidamente registrada em cartório;
- () cópia atualizada do cartão de CNPJ da Organização representativa da sociedade civil;
- () declaração assinada de que não é servidor público de qualquer esfera de governo ou empregado público de autarquias, fundações e empresas controladas pela administração pública de qualquer esfera de governo;
- () número de registro no CMDPI (se o caso);
- () Relatório das atividades realizadas em 2023;
- () Plano de trabalho/ação para 2024 ;
- () cópia do RG ou Carteira de Habilitação. Observações: Caso os documentos da Organização representativa da sociedade civil sejam os mesmos apresentados para inscrição de delegado, o candidato está dispensado de apresentar nesta ficha os mesmos documentos solicitados na ficha anterior, exceto declaração assinada pelo candidato.

Fundão/ES, ____ / ____ / ____.

REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

COMISSÃO ELEITORAL